

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PROJETO DE LEI Nº 001/2006.
DE 15 DE MAIO DE 2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

PROT. Nº 343 /2006

DATA: 17/5/2006

HORÁRIO: 15:57:16

MARIA APARECIDA M. DE FREITAS

Dispõe sobre a Criação da Bandeira da Escola Municipal Francisco Ferreira Gonçalves no Distrito de São José do Planalto, e dá outras providências.

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica criada a Bandeira da Escola Municipal Francisco Ferreira Gonçalves no Distrito de São José do Planalto, município de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - A Bandeira que consta o anexo 1 fará parte integrante dessa lei.

Parágrafo Único - A Bandeira do anexo 1 terá as seguintes descrições:

VERDE: Esperança, que a escola seja transformada em local agradável para estudar e que cada vez seja fortalecida a esperança de sermos vencedores.

AZUL: Homenagens às águas e o céu azul.

LARANJA: Recorda o amanhecer e o pôr-do-sol no "Birro."
Também é a cor viva no coração de cada estudante.

PRETO: Luto em homenagem ao patrono da escola.

BRANCO: Paz entre educadores e alunos
Paz na escola

AMARELO: Recorda a soja ao redor da escola, riqueza, ouro.

PÁSSARO (Birro): Em homenagem ao Birro.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

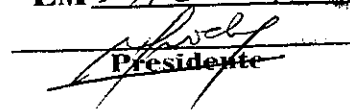
Sala das Sessões, 15 de maio de 2006.

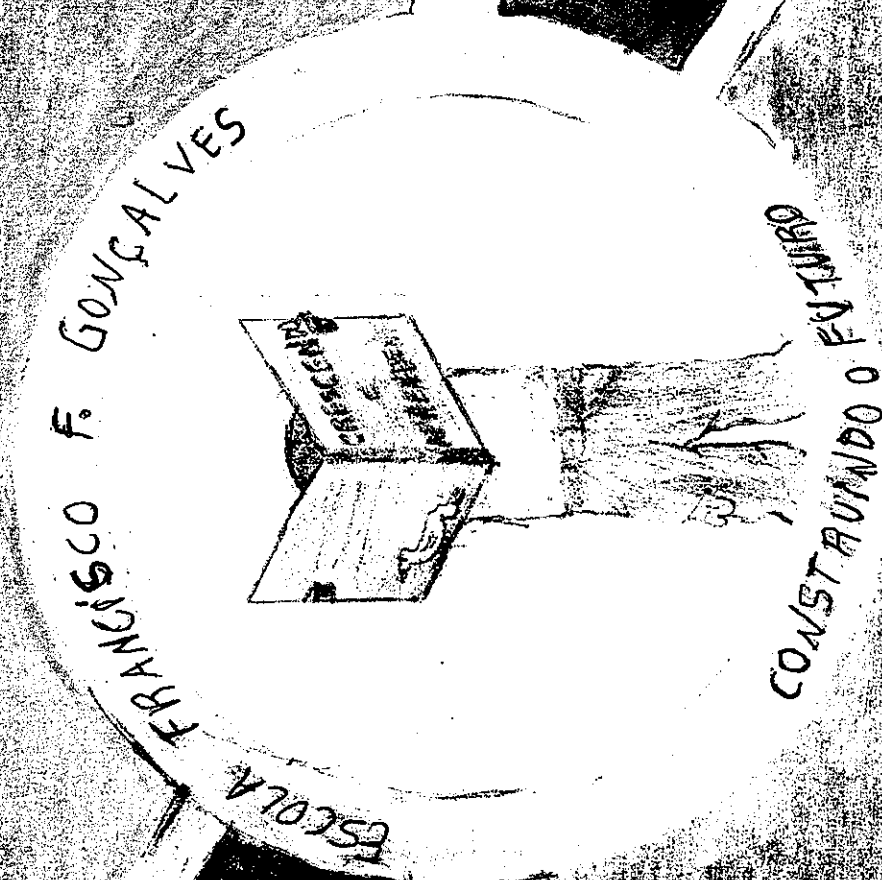

SEMY MENDES DE FREITAS
VEREADOR / PPS

CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRA PRETA - MT

APROVADO

EM 19/05/2006


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

PROT. 343 /2006

DATA: 17/5/2006

HORÁRIO: 15:57:16

MARIA APARECIDA M. DE FREITAS

CÂMARA MUNICIPAL DE

PEDRA PRETA - MT

APROVADO

EM 19/06/06

Presidente